



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 498/99

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS BALBO, Prefeito municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu no uso das atribuições legais que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o ano de 1999, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), na Secretaria de Agricultura, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Agricultura	
3000.00 – Despesas Correntes	
3100.00 – Despesas de Custeio	
3120.00 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3130.00 – Serviços de terceiros e encargos	
3132.00 – Outros serviços e encargos	R\$ 6.000,00
2057 – Implantação de Telefonia Rural	R\$ 11.000,00

Art. 2º: para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, será reduzido na seguinte Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria de Agricultura	
3000.00 – Despesas Correntes	
3100.00 – Despesas de Custeio	
3130.00 – Serviços de terceiros e encargos	
3131.00 – Remuneração de serviços pessoais	R\$ 11.000,00
2020 – Regularização fundiária	R\$ 11.000,00

Art. 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos catorze dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove.


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal